

**MINISTÉRIO DA CULTURA
Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAINT/2018**

**Rio de Janeiro
Outubro/2017**

1. INTRODUÇÃO

1. A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) está prevista na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (IN/CGU) nº 24, de 17/11/2015, e tem como finalidade definir temas e macroprocessos a serem trabalhados em 2018, pela unidade de Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Conforme a referida IN/CGU, na elaboração do PAINT, a AUD deve considerar “o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade”.

2. O PAINT deve ser inicialmente encaminhado como proposta pela AUD à Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro (CGU/RJ), até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução (art. 5º da IN/CGU nº 24/2015). Após manifestação da CGU/RJ à AUD sobre a proposta do PAINT, procede-se às revisões eventualmente apontadas por aquele órgão de controle e, em seguida, encaminha-se o PAINT para aprovação da Diretoria Colegiada da ANCINE até o último dia útil do mês de dezembro (arts. 6º e 7º da IN/CGU nº 24/2015).

3. Neste documento, para apresentação da presente proposta, inicialmente se faz a identificação da ANCINE, registrando suas particularidades organizacionais e estratégicas. Em seguida, é apresentada a estrutura da unidade de AUD, a fim de delinear sua organização e atuação. Para garantir uma visão ampliada, fez-se a contextualização da atuação da ANCINE, situando-a em relação ao planejamento estratégico e ao planejamento orçamentário. Considerando o contexto de atuação, a estrutura e a capacidade operacional da AUD, estabeleceram-se temas e macroprocessos, a partir da utilização de critérios gerais e específicos baseados em riscos (possibilidade de ocorrência de um evento que impacte o cumprimento dos objetivos da Agência) e sua composição (evento + causas + consequências).

2. A ATUAÇÃO DA ANCINE

4. A ANCINE é uma autarquia federal, sob regime especial, criada pela Medida Provisória (MP) nº 2.228-1, de 06/09/2001. Dotada de autonomia administrativa e financeira, a Agência é vinculada ao Ministério da Cultura - MinC pelo Decreto nº 4.858, de 13/10/2003. A ANCINE tem por objetivo institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas, de acordo com a referida MP, o Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, e as políticas e diretrizes emanadas do Conselho Superior do Cinema.

5. A ANCINE, como entidade federal responsável pela implantação das políticas públicas voltadas ao setor audiovisual no país, exerce, ainda, atribuições de secretaria executiva do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), secretaria executiva suplente do Conselho Superior do Cinema (CSC); além de ser membro do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), da Comissão Nacional do Fundo Nacional de Cultura (CFNC), do Conselho da Cinemateca Brasileira e do Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), coordenado pela Casa-Civil da Presidência da República, além de representar o Brasil junto à Conferência de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica (CACI) e ser representante-substituta da Secretaria do Audiovisual/SAV-MinC junto à Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM).

6. Dentre as competências da ANCINE arroladas no art. 7º da MP nº 2.228-1/01, destacam-se:

- » Executar a política nacional de fomento ao cinema.
- » Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento.

- » Aplicar multas e sanções, na forma da lei.
- » Regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação.
- » Coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações.
- » Gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional.
- » Estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional.
- » Promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais.
- » Aprovar e controlar a execução de projetos de coprodução, produção, distribuição, exibição e infraestrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações.
- » Fornecer os Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas.
- » Fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, coprodução, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas.
- » Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão.
- » Articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional.
- » Regular e fiscalizar o cumprimento dos princípios da comunicação audiovisual de acesso condicionado, das obrigações de programação, empacotamento e publicidade e das restrições ao capital total e votante das produtoras e programadoras fixados pela lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado.

7. Compete à Diretoria Colegiada da ANCINE, composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, analisar, discutir e decidir a respeito das matérias de competência da Autarquia, sempre em regime de colegiado.

3. A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (AUD)

8. De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA - Brasil), “a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização”. Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controles internos e governança corporativa.

9. A AUD da ANCINE encontra-se estruturada com fundamento no art. 4º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, e tem suas competências explicitadas no art. 9º do referido Decreto.

10. Conforme disposto no art. 23 da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC/ANCINE nº 59, de 02/04/2014, a AUD é diretamente subordinada à Diretoria Colegiada da ANCINE.

11. A gestão da AUD é de competência do Auditor-Chefe, a quem incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades (art. 15 do Anexo I do Decreto nº 8.283/2014).

12. Para desempenhar as atividades descritas, a AUD conta com a força de trabalho distribuída da seguinte forma:

- **Chefia da Auditoria:** composta pelo Auditor-Chefe e dois secretários executivos (terceirizados).
- **Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa (CAA):** composta por dois servidores.
- **Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística (CAF):** composta por dois servidores.

4. Planejamento Estratégico da ANCINE (2017/2020)

13. Considerando que a finalidade do PAINT é “definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte” (art. 2º da IN/CGU nº 24/2015), faz-se necessário trazer elementos da organização estratégica da ANCINE. Ainda que o Planejamento Estratégico seja de caráter dinâmico, passando por um processo contínuo de reformulações, é imprescindível que o referido documento seja tomado como importante critério geral de referência, uma vez que representa, também, uma ferramenta de médio prazo.

14. A ANCINE concluiu neste exercício o seu Planejamento Estratégico para o quadriênio 2017-2020, finalizando o processo de revisão da estratégia previsto no Sistema Integrado de Gestão da Estratégia e Operações da ANCINE – SIGEOP e trazendo como um de seus produtos um novo Mapa Estratégico da Agência.

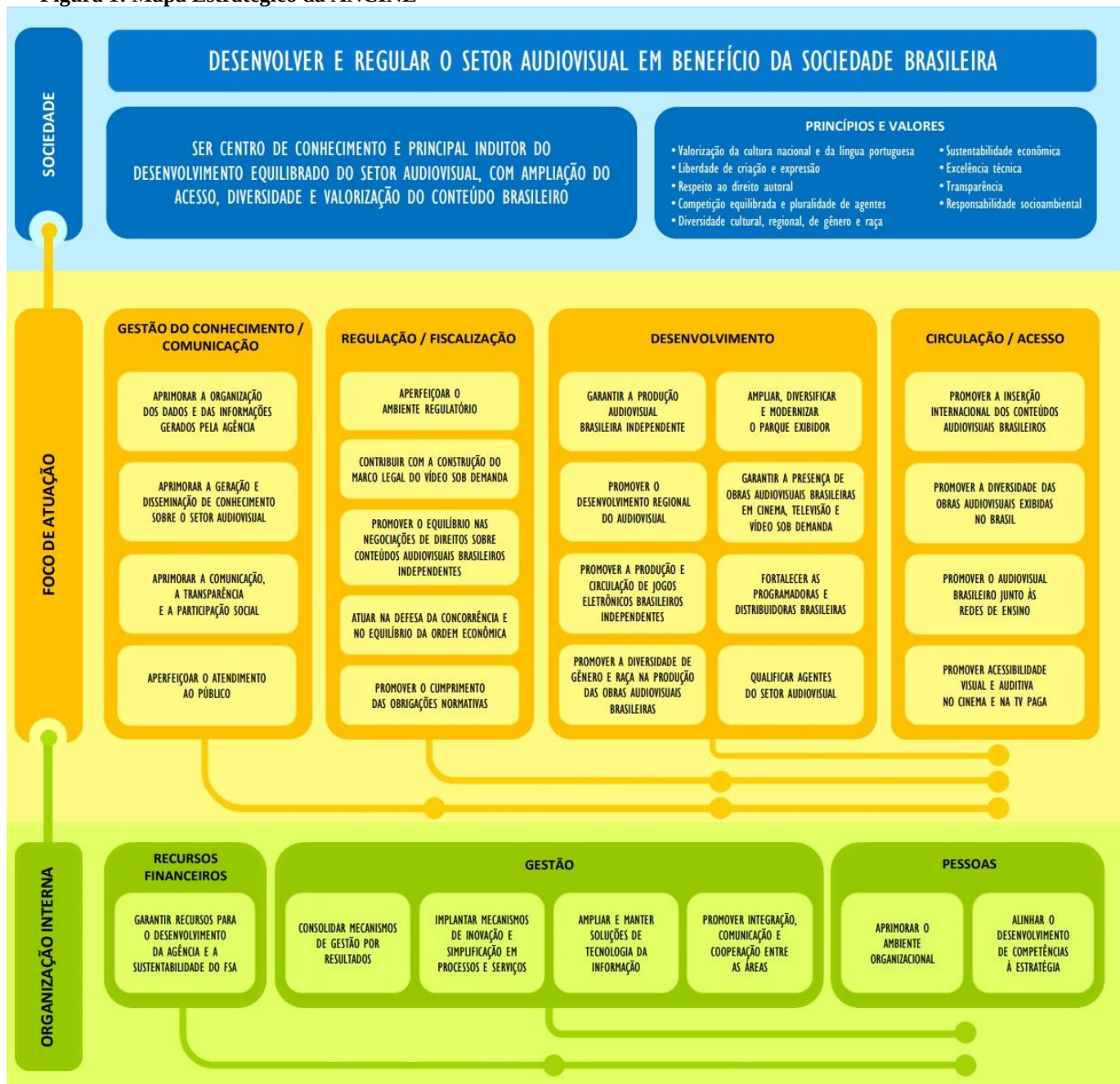
15. O Mapa Estratégico 2017-2020 da ANCINE, ilustrado na Figura 1, organiza e comunica a estratégia de atuação da Agência por meio de objetivos relacionados entre si e agrupados em três diferentes perspectivas de negócio, que retratam os principais desafios da Agência:

» **Perspectiva Sociedade:** posicionada no topo do Mapa Estratégico, orienta o desempenho da ANCINE em prol da sociedade brasileira. Apresenta sua Missão, sua Visão e seus Princípios e Valores, que devem ser observados em todas as esferas de atuação da Agência.

» **Perspectiva Foco de Atuação:** dividida nos quatro principais temas relacionados às atividades da ANCINE – Gestão do Conhecimento / Comunicação; Regulação / Fiscalização; Desenvolvimento e Circulação / Acesso, que representam onde a Agência deve concentrar seus esforços para cumprir sua missão institucional e alcançar sua visão.

» **Perspectiva Organização Interna:** identifica os objetivos de gestão interna para os quais a ANCINE buscará excelência operacional e maximização de resultados. Agrupados em três temas – Recursos Financeiros, Gestão e Pessoas –, esses objetivos servem de suporte para o alcance daqueles situados nas perspectivas acima.

Figura 1: Mapa Estratégico da ANCINE



Fonte: ANCINE/Gestão Estratégica(www.ancine.gov.br/pt-br/ancine/gestao/mapa-estrategico)

5. Macroprocessos

16. Os principais macroprocessos da ANCINE assemelham-se aos das demais Agências Reguladoras, pois abrangem: a outorga/autorização, a regulamentação e a fiscalização.

17. As ações estratégicas da atividade finalística agrupam-se em 4 (quatro) focos de atuação: Desenvolvimento, Circulação/Acesso, Regulação/Fiscalização e Gestão do Conhecimento/Comunicação, conforme Mapa Estratégico da ANCINE 2017-2020. As atividades finalísticas são representadas por seis macroprocessos finalísticos, representados a seguir.

- Arrecadar.
- Desenvolver/financiar.
- Fiscalizar.
- Regular.
- Registrar.
- Gerar conhecimento.

5.1 Macroprocesso Arrecadar

18. O Macroprocesso Arrecadar tem por objetivo dotar a Agência dos recursos financeiros, orçamentários e não-orçamentários, em especial o FSA, com vistas ao cumprimento da sua missão institucional. Constitui um macroprocesso destinado a garantir o funcionamento da entidade e, de certa forma, pode ser considerado presente e essencial em todas as organizações, públicas ou privadas. No caso da ANCINE, que conta com receitas próprias de diversos tipos e de elevada materialidade, este macroprocesso é muito importante.

19. Dentre as atividades pertinentes a este macroprocesso ressaltam-se receber recursos orçamentários, efetuar a arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), das multas por infração à legislação audiovisual de competência da ANCINE, da restituição de recursos de fomento, da participação em empresas e projetos, bem como arrecadar as multas e os juros de mora da Dívida Ativa. Destaca-se, nesse contexto, o esforço de composição do FSA, uma categoria programática específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC), de especial relevância para que a entidade possa cumprir com sua missão institucional.

5.2 Macroprocesso Desenvolver/financiar

20. Os objetivos fundamentais que compõem esse macroprocesso finalístico podem ser conjugados nas seguintes matérias:

- Gerir ações de fomento inerentes ao desenvolvimento de programas de incentivo, apoio e financiamento das atividades audiovisuais no âmbito nacional e internacional.
- Acompanhar a correta aplicação de recursos federais nas atividades de desenvolvimento, produção, coprodução, distribuição, exibição, programação e infraestrutura técnica empreendidos com recursos públicos e incentivos fiscais.

21. Algumas das principais atividades inerentes aos objetivos institucionais desse processo podem ser sintetizadas conforme abaixo:

- Analisar os projetos audiovisuais submetidos à aprovação da ANCINE para utilização de recursos públicos federais.
- Contribuir para o planejamento e a avaliação de resultados, bem como apoiar a gestão das ações do PRODECINE, do PRODAV e PROINFRA.
- Prestar apoio técnico e administrativo aos Comitês de Investimento do FSA.
- Analisar as propostas de política de investimento e de habilitação de projetos para investimento dos FUNCINES.
- Emitir o reconhecimento provisório de atribuição de origem para projeto de produção audiovisual a ser realizado em regime de coprodução internacional.
- Acompanhar física e financeiramente a execução dos projetos aprovados pela ANCINE que utilizem recursos públicos federais.
- Controlar a movimentação, liberação e aplicação de recursos públicos federais aplicados em projetos audiovisuais aprovados pela ANCINE.
- Analisar as solicitações de liberação de recursos oriundos de incentivo fiscal federal em projetos aprovados pela ANCINE.

- Aprovar as solicitações de coexecução em projetos realizados com recursos oriundos de incentivo fiscal federal.
- Analisar as prestações de contas e o cumprimento dos objetos referentes à aplicação de recursos públicos federais em projetos audiovisuais aprovados pela ANCINE.

5.3 Macroprocesso Fiscalizar

22. Os principais objetivos do Macroprocesso Fiscalizar são:

- Fiscalizar o cumprimento das obrigações prescritas na legislação audiovisual pelos agentes econômicos.
- Executar as ações de fiscalização relativas à evasão fiscal da CONDECINE.
- Monitorar o cumprimento das obrigações da Cota de tela de exibição cinematográfica.
- Monitorar e controlar as cotas de programação e empacotamento de TV paga.
- Monitorar o envio obrigatório de informações do mercado audiovisual em seus vários segmentos.

23. O processo de fiscalização apresenta dois eixos distintos de atuação. Primeiro, o eixo regulatório corresponde à instauração de processos administrativos para a apuração de infrações administrativas. Segundo, o eixo tributário concerne ao processo administrativo fiscal instaurado com o propósito de cobrança da CONDECINE.

5.4 Macroprocesso Regular

24. O Macroprocesso Regular diz respeito à atividade reguladora, propriamente dita e, como tal, se mostra essencial ao conceito da própria ANCINE, enquanto agência reguladora. Visa, em essência, além de gerar conhecimento, estabelecer parâmetros para o setor audiovisual brasileiro e induzir comportamentos no respectivo mercado de atuação.

25. As atividades pertinentes incluem elaborar, executar e monitorar a agenda regulatória; desenvolver estudos e análises sobre regulação do setor audiovisual e planejar e executar ações voltadas para a qualidade da regulação. Adicionam-se a esse contexto, o esforço de analisar informações sobre o setor audiovisual brasileiro e de auxiliar na formulação, nos ajustes e no monitoramento das normas elaboradas pela ANCINE.

5.5 Macroprocesso Registrar

26. Pode ser considerado um Macroprocesso similar à outorga/autorização de muitas agências reguladoras brasileiras, uma vez que estabelece prerrogativas para a atuação dos agentes econômicos no mercado audiovisual nacional. O Macroprocesso Registrar subsidia uma série de processos de Regulação, Arrecadação e Fomento às atividades audiovisuais desenvolvidos pela ANCINE. Para tanto, a Superintendência de Registro, por exemplo:

- Registra os agentes econômicos aptos a atuarem no mercado audiovisual brasileiro.
- Emite certificados para obras publicitárias (para fins de pagamento de CONDECINE) e não publicitárias (para fins de pagamento de CONDECINE e de reconhecimento de conteúdo nacional).
- Classifica as obras audiovisuais para fins de cumprimento de cota na TV Paga.
- Emite o reconhecimento definitivo de coprodução internacional.
- Classifica o nível de empresas para fins de captação de recursos incentivados federais.

5.6 Macroprocesso de Geração de Conhecimento

27. Também considerada uma das vertentes do Macroprocesso Regular, a Geração do Conhecimento tem como objetivo principal a coleta, a organização e a análise de dados e informações de diferentes segmentos do mercado audiovisual por meio de fontes primárias (SADIS Agregado e Detalhado, SAVI, SAD, Sistema de Cota de Tela, SCB e SRPTV) ou de fontes secundárias (principais revistas e bases de dados disponíveis no mercado). A partir da análise dos dados e informações disponíveis, são elaboradas e disponibilizadas publicações em diversos formatos na página do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (<http://oca.ancine.gov.br/>), tais como:

- => Informes Semanais de distribuição em salas a partir do sistema do SADIS Agregado.
- => Informes Trimestrais/Semestrais de distribuição em salas e acompanhamento do mercado de exibição.
- => Informe anual de distribuição, a partir do sistema SADIS Agregado.
- => Informe anual de vídeo doméstico, a partir sistema SAVI.
- => Informe anual de distribuição com microdados em Salas, a partir do sistema SADIS Detalhado.
- => Informe anual de vídeo doméstico por fontes secundárias.
- => Informe anual de produção de obras cinematográficas de longa metragens.
- => Informe anual de monitoramento do parque exibidor brasileiro.
- => Informe anual de TV paga e TV aberta.
- => Anuário estatístico do cinema brasileiros.
- => Estudo da TV aberta no Brasil: aspectos econômicos e estruturais.
- => Estudo sobre o valor adicionado pelo setor audiovisual brasileiro.

28. As ações estratégicas da atividade administrativa estão relacionadas com a Organização Interna e se dividem em quatro macroprocessos: Administração, Recursos Financeiros e Orçamentários, Tecnologia da Informação e Comunicação, e Pessoas.

» Administração

- Contratos
- Documentação e Acervo
- Licitações e Compras
- Logística e Patrimônio
- Infraestrutura e Administração Predial

» Recursos Financeiros e Orçamentários

- Planejamento Orçamentário
- Programação Orçamentária
- Execução Orçamentária e Financeira
- Arrecadação
- Contabilidade

» Tecnologia da Informação e Comunicação

- Governança e Projetos de Tecnologia da Informação
- Desenvolvimento de Sistemas de Informação
- Suporte e Serviços ao Usuário
- Infraestrutura e Segurança de Informação

» Pessoas

- Administração de pessoal
- Desenvolvimento de Competências

- Qualidade de Vida e Bem-Estar
- Normas e Procedimentos de Pessoal

6 – Contexto do Projeto de Lei Orçamentária 2018

6.1 - ANCINE

29. O referencial monetário recebido para as despesas discricionárias no Projeto de Lei Orçamentária 2018 é de R\$ 53,7 milhões, distando R\$ 14,7 milhões das necessidades requeridas para a execução do Planejamento Estratégico da Agência, que totalizam o valor de R\$ 68,4 milhões. Em 2017, a Lei Orçamentária aprovada somava R\$ R\$ 64,25 milhões.

30. Destaque-se que o referencial concedido é quase totalmente absorvido pelas necessidades projetadas para a Administração da Unidade, o que inviabiliza ações finalísticas estratégicas, como a participação em eventos de mercado, rodadas de negócio e festivais internacionais, a contribuição ao Programa Ibermedia, o Prêmio Adicional de Renda, além das ações de capacitação, Monitoramento dos Canais de TV Paga, Publicidade e Fiscalização.

31. Por questões relacionadas ao atendimento da meta de superávit fiscal, houve um ajuste de valores por parte do Ministério do Planejamento quando do envio do PLOA 2018 ao Congresso Nacional.

6.2 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

32. No FSA, os referenciais monetários concedidos para 2018 representam uma contração ainda mais severa que a de 2017, a qual já fragilizava significativamente o Fundo. Se em 2017 a LOA partia de quase R\$ 49 milhões, em 2018 o PLOA está situado em apenas R\$ 20 milhões, o que inviabiliza novamente ações de capacitação e preservação de acervo na Cinemateca Brasileira, a Promoção do Cinema da Cidade e o apoio a projetos em relevantes elos da cadeia produtiva do setor, mas de caráter não retornável. As necessidades mínimas requeridas para 2018 totalizam R\$ 45 milhões.

33. Seguem abaixo as Tabelas 1, 2 e 3 relativas ao Projeto de Lei Orçamentária/2018/ANCINE:

Tabela 1 - ANCINE

Ação	Plano Orçamentário	PLOA 2018
2000 - Administração da Unidade	42206.2107.2000.0000 - Administração da Unidade	48.922.392
20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)	42206.2027.20ZI.0001 - Fomento à Produção, Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no exterior (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)	1.465.000
20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)	42206.2027.20ZI.0002 - Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores (Medida Provisória 2.228-1/2001)	1.000.000
20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	42206.2027.20ZJ.0001 - Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial	100.000
212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais	42206.2027.212H.0001 - Operação, Serviços de Comunicação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – OS	1.000.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	42206.2107.216H.0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	640.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	42206.2107.4572.0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	42206.2107.4641.0000 - Publicidade de Utilidade Pública	100.000
TOTAL		53.727.392

Fonte: Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças – GPO/ANCINE

Tabela 2 - FSA FINANCEIRAS

Ação	Plano Orçamentário	PLOA 2018
006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	42902.2027.006A.0000 - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	600.000.000
006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437/2006)	74912.2027.006C.0000 - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)	100.000.000
TOTAL		700.000.000

Fonte: Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças – GPO/ANCINE

Tabela 3 - FSA NÃO-FINANCEIRAS

Ação	Plano Orçamentário	PLOA 2018
12PG - Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual	42902.2027.12PG.0000 - Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual	100.000
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437/2006	42902.2027.20ZK.0001 - Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual	6.500.000
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437/2006	42902.2027.20ZK.0002 - Administração das Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437/2006	7.500.000
212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais	42902.2027.212H.0008 - Operação, Serviços de Comunicação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – OS	800.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	42902.2107.4641.0000 - Publicidade de Utilidade Pública	100.000
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	42902.2027.8106.0000 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	5.000.000
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437/2006	74912.2027.20ZK.0003 - Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual	4.000.000
TOTAL		24.000.000

Fonte: Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças – GPO/ANCINE

7 – Critérios para elaboração do PAINT

34. A partir da contextualização realizada e tendo como base a estrutura da Auditoria Interna da ANCINE, tratamos a seguir dos critérios para definição das ações a serem realizadas em 2018. Para tanto, é necessário considerar que os PAINT elaborados pela AUD da ANCINE têm buscado estimular uma progressiva integração entre os trabalhos de âmbito interno, centrados anteriormente nos itens de caráter obrigatório das Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e 01/2001-SFC/CGU. A seleção de programas vinha sendo feita de modo a valorizar a atuação nos programas estratégicos da ANCINE.

35. Para a definição do PAINT/2018 da CAF e da CAA, foram estabelecidas matriz de risco (Anexo I) e relações de macroprocessos/temas e riscos (Anexo III – CAF e Anexo IV - CAA).

7.1. Fundamentação para o PAINT 2018

36. A IN/CGU nº 24/2015 explicita que são princípios orientadores do PAINT a segregação de função e a necessidade de preservação da independência da unidade de AUD, sendo vedada a inclusão de atos de gestão no PAINT. Por outro lado, a elaboração do PAINT deve dialogar com a gestão da instituição, uma vez que deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade (art. 2º da IN/CGU nº 24/2015).

37. Quanto ao conteúdo exigido para o PAINT, a IN/CGU nº 24/2015 traz forte preocupação de que os trabalhos da AUD sejam norteados por critérios de risco. Tal preocupação evidencia-se pela exigência de que o PAINT contenha, no mínimo:

I. Relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração.

II. Identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos.

38. A AUD da ANCINE já explicitava critérios gerais e específicos em seus planos, pautando sua atuação a partir da identificação dos programas estratégicos e fundamentando a escolha das ações a serem visitadas nas ações de fiscalização com base em riscos, sinalizando, assim, a preocupação em atuar de forma sistemática com vistas a contribuir para mitigar riscos institucionais. Para o estrito cumprimento das exigências trazidas pela IN/CGU nº 24/2015, contudo, e considerando a ampla abrangência das ações da ANCINE, seria de fundamental importância considerar a política de gestão de risco da instituição.

39. A Instrução Normativa Conjunta/CGU/MPOG nº 01, de 10/05/2016, estabeleceu o prazo de 12 meses “para que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal adotem medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança”.

40. Assim, por meio da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 78, de 06/09/2017, foi instituída a Política de Gestão de Riscos e o Comitê de Governança, Riscos e Controles da ANCINE. Entretanto, não há instrumentos formalizados ou suficientemente consolidados que permitam que se parta de uma matriz de risco institucional para a elaboração deste PAINT.

41. De todo modo, visando atender à IN/CGU nº 24/2015 e garantir o devido cumprimento das competências dessa AUD, encontram-se elencados abaixo os critérios adotados na proposição dos trabalhos para o exercício de 2018, bem como a elaboração da matriz de risco (Anexo II), referente aos macroprocessos, passíveis de serem trabalhados.

7.2. Critérios gerais da proposta de PAINT 2018

42. A definição dos critérios partiu das perspectivas do programa “Brasil de Todas as Telas” que utiliza recursos do FSA, cujo programa conjuga diferentes modalidades de operação financeira, articula parcerias público privadas e propõe novos modelos de negócios.

43. Os elementos de médio prazo foram oriundos do Plano Plurianual (PPA 2016-2019) e do Planejamento Estratégico da ANCINE (2017-2020). Por fim, as leis orçamentárias anuais e a estrutura e organização da AUD, abordadas anteriormente, foram aspectos que, para a definição da presente proposta de plano anual, precisam ser considerados de curto prazo. Assim, este documento leva em conta, especialmente, os seguintes elementos:

44. As ações da AUD são definidas levando em consideração as características da ANCINE, o conhecimento baseado em experiências da equipe da AUD, fundamentadas na análise de riscos, no olhar crítico e na percepção dos auditores, as recomendações da CGU/RJ e do Tribunal de Contas da União (TCU).

45. As ações das atividades da AUD para o exercício 2018 consistem no acompanhamento dos processos finalísticos, gerenciais e de apoio, bem como na avaliação da conformidade dos atos administrativos, englobando, assim, atividades de controle voltadas à execução de programas finalísticos, gestão de pessoal e gestão de suprimento de bens e serviços.

7.2.1. Critérios de priorização dos temas

46. Na priorização dos temas, a AUD utilizou a percepção de risco da equipe de auditoria. Sendo assim, cada auditor pontuou a matriz de acordo com sua percepção, e ao final, o Auditor-Chefe compilou as matrizes, chegando aos temas que apresentaram maior risco e que serão objetos de ações em 2018.

7.2.2 Ações de Auditoria Interna para o exercício de 2018

47. As ações desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna têm a finalidade de adicionar valor e melhorar as operações da Agência, contribuindo para o fortalecimento da gestão e auxiliando no alcance da missão institucional da ANCINE. Essas ações buscam avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, prestando apoio para o alcance dos objetivos institucionais.

48. Segue abaixo na Tabela 4 as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2018:

Tabela 4 – Ações de Auditoria

Macroprocesso/Tema	Ações de auditoria interna
Prestação de Contas final	• Examinar o processo de prestações de contas finais submetidas à análise financeira complementar. • Examinar a eficácia dos controles internos administrativos relacionados ao acompanhamento das prestações de contas finais.
PRODECINE - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro e PRODAV - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro	• Avaliar o processo de tomada de decisões de investimento em chamadas públicas do PRODECINE e do PRODAV que utilizam recursos do FSA. • Examinar a eficácia dos controles internos administrativos relacionados ao acompanhamento do cumprimento das obrigações de agentes econômicos contemplados com recursos do FSA e agentes financeiros do FSA.
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	• Avaliar o cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável, analisando a aderência às diretrizes da Política Fiscal, vigente, na execução orçamentária das despesas de capital. Observar se a Unidade obedeceu às determinações legais e regimentais e qual a consistência técnica da execução - e sugerir ações corretivas, quando for o caso. • Avaliar os controles e os processos de gestão financeira das contas específicas dos programas da ANCINE. • Avaliar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente.

Gestão - Compras e Contratações	• Verificar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações em todas as modalidades de licitação. • Verificar se as contratações estão em conformidade com os objetivos institucionais da Agência e em consonância com o planejamento estratégico. • Verificar a execução dos contratos. • Verificar a fiscalização dos contratos. • Verificar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	• Verificar a metodologia de gerenciamento de projetos. • Verificar a eficiência e eficácia da cadeia produtiva de desenvolvimento de software.
Gestão Financeira/Cartão de Pagamento do Governo Federal	• Avaliar a gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), em especial quanto aos seguintes aspectos: - conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008. - adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos a fim de garantir o uso regular dos cartões de pagamento.
Gestão de Pessoas/Concessão de Diárias e Passagens	Comprovar a regularidade na concessão de diárias e passagens.
Escritórios (Brasília e São Paulo)	• Verificar o alinhamento dos objetivos dos Escritórios com os objetivos do Planejamento Estratégico. • Avaliar o controle e a segurança dos bens patrimoniais. • Verificar a fiscalização dos contratos. • Verificar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.
Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	• Examinar e emitir parecer prévio sobre as tomadas de contas especiais.
Recomendações dos Órgãos de Controle (CGU e TCU)	• Monitorar as recomendações exaradas pela CGU (especialmente no sistema MONITOR) e pelo TCU (Acórdãos).
Recomendações da Auditoria Interna	• Monitorar as recomendações exaradas pela CAF e pela CAA em RAIs de exercícios anteriores.
PAINT – RAI – Processo de Contas Anual	• Elaborar, aprovar e enviar o PAINT e o RAI. • Elaborar o parecer para o Processo de Contas Anual.

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

49. Em termos de avaliação dos controles internos, serão adotadas as melhores práticas, considerando, os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

8 – Capacidade operacional da Auditoria Interna

50. Os trabalhos desenvolvidos pela AUD da ANCINE possuem caráter amostral, com abrangência limitada à capacidade operacional de cada Coordenação, que norteia a definição das equipes e a distribuição das atividades previstas no PAINT do próximo exercício.

51. A realidade dinâmica em que se insere a execução de programas direcionados ao audiovisual permite compreender que, ao longo do ano, há a tendência de que surjam novas demandas que exigem atuação célere por parte da AUD. A fim de evitar que essas demandas supervenientes, incluindo eventuais determinações expressas de órgãos de controle, comprometam as ações preestabelecidas, foi adotada a estratégia de introdução de reserva de contingência no PAINT no percentual de 10% da capacidade operacional disponível das unidades, além de 5% de reserva para intercorrências como afastamentos por motivo de saúde e demais ausências.

52. O dimensionamento da capacidade operacional da AUD para 2018 foi estabelecido para as duas coordenações existentes, considerando as seguintes variáveis:

- » Jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.
- » 246,5 (duzentos e quarenta e seis) dias úteis do ano, considerando o meio expediente da quarta-feira de cinzas.
- » 22 (vinte e dois) dias úteis de férias, por técnico.
- » 25 (vinte e cinco) dias úteis, relativos à reserva de contingência para demandas não programadas.
- » 12 (doze) dias úteis reservados para outros afastamentos.
- » Carga horária destinada a capacitação, conforme necessidades e programação de cada coordenação.

53. Do total de 246,5 dias úteis, foram retirados 64 relativos a férias, afastamentos, capacitação e reserva de contingência, restando 182,5 dias úteis para os trabalhos, como pode ser verificado na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 – Capacidade Operacional – AUD

Meses	Dias Úteis	Horas (08h*d)	Nº de servidores por Coordenação (CAF e CAA)	Homem/hora por Coordenação (CAF e CAA)
Janeiro	22	176	2	352
Fevereiro	17,5	140	2	280
Março	21	168	2	336
Abril	20	160	2	320
Maiο	21	168	2	336
Junho	21	168	2	336
Julho	22	176	2	352
Agosto	23	184	2	368
Setembro	19	152	2	304
Outubro	22	176	2	352
Novembro	19	152	2	304
Dezembro	19	152	2	304
Total	246,5	1.972	2	3.944
Férias	22	176	2	352
Treinamento (míni.)	5	40	2	80
Reserva de contingência (10%)	25	200	2	400
Intercorrências (5%)	12	96	2	192
Total de dedução	64	512	2	1024
Total Líquido	182,5	1.460	2	2.920

Fonte: AUD/ANCINE

54. Embora a IN/CGU nº 24/2015 não estabeleça a obrigatoriedade de elaboração do PAINT com as referidas cargas horárias a serem utilizadas no próximo exercício – dado que serão alocadas conforme a execução das atividades – foi realizado um primeiro levantamento da quantidade disponível de horas, com o objetivo de fazer uma estimativa inicial para controle da AUD.

55. As ações da Auditoria Interna propostas neste Plano, em âmbito externo e interno, convergem para o alcance dos objetivos quando coordenadas e articuladas. Por isso, visando obter

maior efetividade nos resultados das ações do PAINT/2018, buscou-se integrar ao máximo as ações de controle sob a responsabilidade do Auditor-Chefe, além das atribuições conferidas no art. 23 da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 59.

56. Eventuais alterações no PAINT/2018, mediante a inclusão ou substituição de ações, poderão ser promovidas diretamente pela AUD, devendo, neste caso, cada modificação ser devidamente justificada e aprovada previamente pelo Auditor Chefe. A utilização da reserva de contingência e as eventuais necessidades de modificação do PAINT ao longo do ano por fatores supervenientes seguirão, prioritariamente, os critérios elencados neste documento, conforme aprovados pela Diretoria Colegiada.

9 - Capacitações previstas para o fortalecimento da unidade de Auditoria

57. O Plano Anual de Capacitação por Competências (PACC) é o instrumento da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da ANCINE previsto no Decreto nº 5.707/2006. Ele prevê as diretrizes que norteiam o processo de capacitação presencial e à distância, permitindo o acesso dos servidores a treinamentos e aperfeiçoamentos, o aprimoramento das atitudes e o desenvolvimento de habilidades, no interesse da Administração.

58. Estão previstos, em média, 5 (cinco) dias úteis por servidor para a capacitação da força de trabalho da Auditoria Interna em 2018, que serão distribuídos de acordo com a necessidade das equipes, procurando garantir a adequada participação dos técnicos, observando-se sempre a necessidade de se tratar de capacitações e eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria, consoante previsões da IN/CGU nº 24/2015.

59. Para o exercício de 2018, além das ações propostas no Plano Anual de Capacitação por Competências (PACC), previamente acordadas entre a Gerência de Recursos Humanos e a AUD, está prevista a continuidade da participação de 2 (dois) servidores junto ao IIA Brasil no programa de certificação de “*Certified Internal Auditor – CIA*”. O processo de certificação qualifica de maneira diferenciada todos aqueles que são aprovados nos exames determinados para aferir o grau de conhecimento com relação às práticas profissionais recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA* para a execução da atividade de auditoria interna. O primeiro objetivo é o “*Certified Internal Auditor – CIA*”.

10 – Desenvolvimento Institucional

60. A principal ação que se pode caracterizar como de desenvolvimento institucional passa pelo aprimoramento da forma de atuação da AUD, que decorre diretamente do regramento aplicável à elaboração do PAINT. As inovações da IN/CGU nº 24/2015 trouxeram maior flexibilidade ao planejamento das ações da unidade de Auditoria Interna, ao mesmo tempo em que apresentaram exigências para garantir que os trabalhos tenham maior relevância. É o caso da exigência de vinculação do planejamento das ações à gestão de riscos, com forte destaque na atual norma. Nesse mesmo sentido, a abertura para a definição de temas a serem objeto de trabalho traz a possibilidade de, consideradas as limitações de condição operacional, a AUD construir contribuição relevante para a melhoria da gestão e garantia dos princípios da administração pública.

61. A presente proposta de PAINT não esgota o planejamento do exercício seguinte, uma vez que a própria IN/CGU nº 24/2015 apresenta capítulo dedicado especificamente aos aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria, indicando que “a definição dos objetivos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos deverá ser elaborada pelas unidades de auditoria interna ao longo da execução do PAINT”.

62. Pelos dispositivos da IN/CGU nº 24/2015, tem-se a instituição de um plano de caráter geral, materializado no PAINT, e de um Plano Operacional a ser desenvolvido ao longo da execução do

PAINT, para cada trabalho. Pela organização por temas adotada nesta proposta, identificou-se a necessidade de elaborar detalhamento do plano anual, a partir da aprovação da proposta e previamente à elaboração dos planos operacionais. Tal necessidade surge para garantir a integração dos trabalhos e também para garantir que o conjunto de diversos trabalhos permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema.

63. Quanto aos aspectos operacionais, cumpre esclarecer que os trabalhos de auditoria realizados pela AUD são organizados em quatro etapas: 1) Planejamento; 2) Execução; 3) Relatórios; 4) Monitoramento. Após os trabalhos, a partir de versão preliminar do relatório, realiza-se reunião de busca conjunta de soluções com a unidade auditada, a fim de obter elementos que garantam a consistência e o caráter estruturante das recomendações a serem consignadas nos relatórios.

64. As recomendações emitidas são direcionadas aos gestores da ANCINE, e sua implementação é acompanhada por meio de “Monitoramento das Recomendações” da AUD. Esse instrumento, portanto, tem o papel de consolidar o conjunto das recomendações emitidas pela AUD, viabilizando a sua avaliação conjunta e retroalimentando o processo de planejamento dos trabalhos.

65. Nesta proposta, a organização por temas específicos abre outra possibilidade de consolidação, uma vez que permite que os temas sejam avaliados a partir do olhar para um conjunto de trabalhos realizados ao longo do exercício. Essa organização poderá servir tanto para que resultados de trabalhos em âmbito externo fundamentem questões de auditoria em trabalhos internos, ou vice-versa, quanto para que se trabalhe com relatórios que consolidem resultados temáticos de um conjunto de trabalhos desenvolvidos pela AUD, o que permitirá a construção de recomendações de caráter estruturante e com ampla fundamentação. Espera-se, também, que tais relatórios contribuam para acentuar a maturidade do conhecimento da AUD acerca dos controles internos, da gestão de riscos e da governança da ANCINE, com vistas ao aprimoramento do processo de planejamento dos próximos trabalhos.

66. Dessa forma, a opção pela organização a partir de temas, na primeira proposta elaborada pela AUD após a publicação da IN/CGU nº 24/2015, leva a potenciais aprimoramentos que poderão impactar de forma acentuada na qualificação dos seus trabalhos. Além disso, essa organização, de imediato, permite apontar ganhos, entre eles:

- Os trabalhos tendem a assumir maior consistência ao operar com base no COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) ICIF (*Internal Control – Integrated Framework*), cujos elementos conferem com aqueles listados no §2º do art. 10 da IN/CGU nº 24/2015.
- Os componentes do COSO, citados no item anterior, apresentam elevado potencial de integração dos trabalhos, processo facilitado também pela organização por temas.

11 – Encaminhamentos

67. Dado o exposto, apresentamos a presente proposta de PAINT/2018, de acordo com as disposições constantes na IN/CGU nº 24/2015, art. 8º.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIS DA ROSA GOMES
Auditor-Chefe

ANEXO I MATRIZ DE RISCOS

Quadro 1

		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
IMPACTO	5					
	4					
	3					
	2					
	1					

Obs.: O Nível de Risco é calculado multiplicando-se o nível de probabilidade pelo nível de impacto

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Quadro 2 - Nível de Risco (NR)

Legenda	Nível	Indicador
	Muito Baixo	$NR \leq 2$
	Baixo	$3 \leq NR \leq 5$
	Moderado	$6 \leq NR \leq 10$
	Alto	$12 \leq NR \leq 16$
	Muito Alto	$NR \geq 20$

ANEXO II

MACROPROCESSOS PASSÍVEIS DE SEREM TRABALHADOS

Macroprocessos	Objetivo	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Arrecadar	Prover a Agência e o FSA de recursos financeiros, orçamentários e não-orçamentários, tributários e não tributários, para o cumprimento da sua missão institucional.	3	3	9
Desenvolver/financiar	Gerir ações de fomento com vistas ao desenvolvimento dos diversos segmentos do setor audiovisual brasileiro em âmbito nacional e internacional.	3	3	9
Fiscalizar	Zelar pelo cumprimento da legislação por parte dos agentes econômicos atuantes nos diversos segmentos do setor audiovisual no território brasileiro para a eficácia e efetividade das políticas públicas.	3	3	9
Regular	Estabelecer parâmetros e induzir comportamentos a agentes econômicos atuantes nos diversos segmentos do setor audiovisual brasileiro para o cumprimento econômico e social do interesse público.	3	3	9
Registrar	Gerir processos de coleta e armazenamento de dados e informações com vistas a legitimar a atuação de agentes econômicos nos diversos segmentos do setor audiovisual brasileiro.	3	3	9
Geração de Conhecimento	Gerir processos de coleta, armazenamento e tratamento de dados e informações a respeito da atuação de agentes econômicos e seus impactos nos diversos segmentos do setor audiovisual com vistas a subsidiar tomadas de decisões estatais.	3	3	9
Administração	Garantir a legalidade das licitações realizadas; Assegurar a gestão contratual, documental e patrimonial conforme os normativos em vigor; Providenciar e manter a logística e infraestrutura predial necessários para execução das atividades da ANCINE.	3	3	9

Macroprocessos	Objetivo	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Recursos Financeiros e Orçamentários	Acompanhar as propostas e modificações do PPA, LDO e LOA. Elaborar o planejamento orçamentário, com base nas decisões de Diretoria Colegiada e em conformidade com as políticas, diretrizes e metas estabelecidas; Acompanhamento e avaliação da arrecadação das receitas; Elaboração periódica de relatórios referentes à execução orçamentária. Analisar os lançamentos contábeis no SIAFI e registrar a conformidade contábil, bem como demais ações previstas nos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional.	3	3	9
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Manter e garantir a segurança da informação e comunicação do ambiente de TIC; Manter a infraestrutura de TIC; Garantir a entrega de valor ao cliente, por meio da ampliação e manutenção de soluções de tecnologia da informação, e garantir o suporte e serviço eficaz e eficiente ao usuário.	2	3	6
Pessoas	Consolidar mecanismos de gestão por resultados para o alcance dos objetivos estratégicos da ANCINE; Promover integração, comunicação e cooperação entre as áreas; Aperfeiçoar o ambiente de trabalho, mantendo os servidores motivados, para contribuir com o alcance dos objetivos institucionais; Alinhar o desenvolvimento das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias ao alcance dos objetivos institucionais; Selecionar pessoas adequadas conforme perfis dos cargos.	3	3	9

ANEXO III
TEMAS E RISCOS (CAF)

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Prestação de contas final	• Analisar e emitir Relatório de Análise Financeira Complementar para projetos (i) selecionados para composição do Plano Amostral; (ii) que tiverem seu formulário de execução final aprovado com ressalvas; (iii) cuja proponente se enquadre em TCE, esteja condenado por malversação na utilização de recursos públicos ou em investigação promovida pela CGU, pelo TCU ou pela Polícia Federal; e (iv) que apresentarem indício de prática de ato de gestão ilegal ou de caráter fraudulento que implique dano ao Erário.	• Ausência ou intempestividade de análise de projetos selecionados para composição do Plano Amostral • Ausência ou intempestividade de análise de projetos que tiverem seu formulário de execução final aprovado com ressalvas • Ausência ou intempestividade de análise de projetos cuja proponente se enquadre em TCE, esteja condenado por malversação na utilização de recursos públicos ou em investigação promovida pela CGU, pelo TCU ou pela Polícia Federal • Ausência ou intempestividade de análise de projetos que apresentarem indício de prática de ato de gestão ilegal ou de caráter fraudulento que implique dano ao Erário	• Volume substancial de projetos a serem analisados. • Insuficiência de recursos humanos. • Baixa produtividade na condução dos processos administrativos. • Fragilidades nos controles internos e/ou na condução dos processos administrativos.-	• Prejuízo ao Erário. • Prejuízo à conclusão de objetos e ao alcance de objetivos. • Instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) • Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade. • Atuação de órgãos de controle (CGU e TCU)	3	3	9

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
PRODECINE - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro e PRODAV - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro	- Decidir sobre investimentos do FSA - Monitorar obrigações dos agentes econômicos contemplados com recursos do FSA e dos agentes financeiros do FSA	- Imprecisões no processo de tomada de decisões de investimentos do FSA - Ausência ou intempestividade de cumprimento de obrigações por agentes econômicos contemplados com recursos do FSA e agentes financeiros do FSA.	- Fragilidades nos controles internos. - Baixa produtividade na condução dos processos administrativos. - Capacitação insuficiente de recursos humanos. - Imprecisão de cláusulas contratuais.	- Alocação ineficiente de recursos públicos. - Prejuízo à conclusão de objetos e ao alcance de objetivos de projetos audiovisuais. - Insatisfação dos regulados. - Prejuízo ao Erário. - Abertura de processos judiciais e extrajudiciais sancionadores e para reaver recursos públicos aplicados. - Imagem/reputação comprometida com a sociedade. - Atuação de órgãos de controle (CGU e TCU).	3	3	9
Recomendações de Órgãos Controle	Monitoramento das determinações e recomendações do TCU e da CGU.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da CGU ou do TCU	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos. - Não priorização.	Sanções aos gestores da ANCINE.	2	4	8
Recomendações da AUD/CAF	Monitoramento das recomendações emitidas pela AUD/CAF.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da AUD/CAF	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos - Não priorização.	Perda de oportunidades de melhorias no processo de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	3	3	9

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	• Instaurar TCE para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao erário, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.	• Não instaurar ou instaurar intempestivamente os processos de TCE.	• Fragilidades nos controles internos, Baixa produtividade na condução dos processos administrativos, Insuficiência de recursos humanos, Volume substancial de projetos a serem analisados.	• Prejuízo ao Erário, Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade, Atuação de órgãos de controle (CGU e TCU).	3	3	9

Obs: A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, numa escala de 1 a 5, para se mensurar os riscos, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE.

ANEXO IV
TEMAS E RISCOS (CAA)

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	- Avaliar o cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável, analisando a aderência às diretrizes da política fiscal vigente na execução orçamentária das despesas de custeio e de capital. - Avaliar os controles e os processos de gestão financeira das contas específicas dos programas da ANCINE. - Avaliar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente.	- Realização de despesas sem o comprometimento dos dispositivos legais. - Uso indevido dos recursos para finalidades diversas. - Inexecução do objeto dos programas, com prejuízos aos objetivos das políticas públicas. - Supressão ou omissão de transações nos registros contábeis. - Aplicação incorreta das normas contábeis.	- Planejamento insuficiente. - Carência de pessoal. - Falta de processo de trabalho definido. - Falta de conciliação geral entre as transações processadas em forma computadorizada e as bases de dados, de um lado, e os registros contábeis, de outro.	- Desperdício de recursos públicos em razão da não utilização dos valores disponíveis em conta. - Distorção no Balanço Geral da União	3	3	9
Gestão - Compras e Contratações	- Verificar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações em todas as modalidades de licitação. - Verificar se as contratações estão em conformidade com os objetivos institucionais da	- Irregularidade na condução dos procedimentos licitatórios. - Contratações que não atendem as necessidades da Agência e em	- Ausência de planejamento das contratações. - Ausência de capacitação técnica. - Ausência de manuais de procedimentos. - Ausência de pareceres jurídicos.	- Escolha indevida da modalidade de licitação. - Fracionamento de despesa. - Desperdício de recursos públicos. - Aumento indevido do custo da contratação e/ou sobre-preço.	3	3	9

	Agência e em consonância com o planejamento estratégico. • Verificar a execução dos contratos. • Verificar a fiscalização dos contratos. • Verificar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.	desconformidade com o planejamento estratégico. • Execução do objeto em desconformidade com o contratado.	• Ausência de documento padrão explicitando a necessidade da contratação. • Ausência de rotina para executar a pesquisa de mercado. • Carência de pessoal; de estrutura e de coordenação administrativa. • Não utilização dos sistemas referenciais (Comprasnet; SISP; Painel de Preços, etc). • Jogo de planilha. • Desconhecimento do funcionamento do contrato. • Quadro de fiscais insuficiente e/ou não qualificado. • Fiscalização inadequada dos contratos. • Ordens de serviço incompletas. • Falta de procedimentos para o recebimento do produto contratado. • Ausência de padrões de qualidade e mensuração.	• Preços referenciais superestimados—indução dos licitantes. • Preços inexecutáveis. • Renovações, Prorrogações, Aditivos, adesões a atas ou negociações desfavoráveis. • Possibilidade de conluíus. • Execução de serviços desconforme com projeto. • Qualidade e preços não compatíveis. • Não recebimento de bens e serviços. • Medições de serviço inadequadas. • Responsabilização solidária da Agência. • Imputação de penalidade aos servidores. • Missão não alcançada.			
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	• Verificar a metodologia de gerenciamento de projetos. • Verificar a eficiência e eficácia da cadeia produtiva de desenvolvimento de software.	• Desenvolvimento de funções e propriedades do software incoerentes. • Adição, no escopo do projeto, de funcionalidades que não foram solicitadas pelo cliente.	• Ausência de efetiva metodologia de gerenciamento de projetos. • Definição inadequada de papéis e responsabilidades. • Planejamento inexistente ou inadequado. • Documentação inadequada, insuficiente e/ou inexistente.	• Aumento de custo. • Cronograma não cumprido. • Não geração de benefícios esperados pelo cliente. • Falhas de funcionalidades. • Deficiências de desempenho do software.	3	4	12

			• Escopo/objetivos pouco claros ou equivocados. • Volatilidade nos requisitos. • Requisitos mal-entendidos e/ou mal definidos. • Falta de capacitação dos recursos humanos. • Falta de comprometimento do cliente. • Comunicação deficiente entre equipe técnica e cliente. • Falta de cooperação dos usuários. • Fragilidades nos controles internos. • Ausência de realização de testes. • Falta de registros/formalização adequados das etapas que compõem o desenvolvimento de um software.				
Gestão Financeira/Cartão de Pagamento do Governo Federal	• Avaliar a gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), em especial quanto aos seguintes aspectos: - Conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008. - Adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos, a fim de garantir o uso regular dos cartões de pagamento.	• Uso indevido dos recursos para finalidades diversas. • Desconhecimento ou fragilidades nas informações sobre a execução do procedimento. • Despesas realizadas sem previsão legal. • Despesa realizadas por pessoa física sem a retenção/recolhimento dos encargos sociais.	• Falta de planejamento. • Parcelamento de despesas. • Contratação de um mesmo objeto. • Ausência de capacitação técnica. • Ausência ou prestação de contas realizada fora do prazo legal.	• Não recebimento de bens e serviços. • Fracionamento de despesas. • Pagamento de multas sobre o não recolhimento dos encargos sociais. • Utilização de valores superiores aos limites estabelecidos na legislação, incluindo saques. • Devolução dos recursos financeiros pelo servidor e/ou abertura de Tomada de Contas Especial. • Desperdício de recursos públicos.	2	2	4

				• Despesas realizadas sem vinculação com as atividades da Unidade. • Concessão a servidor responsável por dois suprimentos de fundos em fase de aplicação e/ou de prestação de contas. • Concessão de suprimento de fundos a servidor declarado em alcance. • Concessão de suprimento de fundos ao ordenador de despesa.			
Gestão de Pessoas/Concessão de Diárias e Passagens	Comprovar a regularidade na concessão de diárias e passagens.	• Pagamento de diárias para pessoas sem vínculo com a Administração Pública, observadas as exceções legais. • Prejuízo ao erário.	• Ausência de documentos (convite/convocação/e-mail/folder) anexo à solicitação de viagem apto a demonstrar a motivação/horários/loais e interesse público do deslocamento. • Falha ou negligência da autoridade em aprovar no SCDP o processo de concessão de diárias, sem exigir do servidor a apresentação da documentação de forma completa. • Inobservância as normas que regem a matéria. • Ausência de manual de procedimentos. • Solicitação de passagem aérea realizada em desacordo com o prazo legal.-	• Pagamento de diária integral quando o beneficiário somente fizer jus a metade. • Pagamento de adicional de deslocamento para servidor que utilizar veículo da Agência no trajeto residência-aeroporto-residência. • Pagamento das diárias fora do prazo legal. • Prestação de contas apresentada fora do prazo ou não encaminhada. • Autorização de nova viagem para servidor com prestação de contas pendente, salvo os casos previstos em lei. • Ausência de ressarcimento de diárias não utilizadas. • Justificativas genéricas para viagens realizadas nos finais de semana. • Ausência de publicação no boletim interno da Agência	3	3	9

			Fiscalização inadequada das aquisições de passagens.	(viagens nacionais) e no Diário Oficial da União (viagens internacionais). - Ausência de reembolso pelas Cias Aéreas referentes aos bilhetes não utilizados. - Aumento no custo das passagens aéreas.			
Escritórios (Brasília e São Paulo)	- Verificar o alinhamento dos objetivos dos Escritórios com os objetivos do Planejamento Estratégico. - Avaliar o controle e a segurança dos bens patrimoniais. - Avaliar a fiscalização dos contratos. - Verificar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.	- Não cumprimento da missão institucional. - Prejuízos ao erário.	- Ausência de planejamento ou planejamento insuficiente. - Ausência de objetivos, metas e indicadores de desempenho estabelecidos para os Escritórios. - Ausência de controle dos bens patrimoniais. - Carência de pessoal; de estrutura e de coordenação administrativa. - Fiscalização inadequada dos contratos. - Falta de processo de trabalho definido.	- Missão não alcançada. - Serviços e bens entregues sem qualidade. - Execução de serviços em desconformidade com o contratado. - Não recebimento de bens e serviços. - Responsabilização solidária da Agência. - Imputação de penalidade aos servidores.	3	3	9
Recomendações de Órgãos Controle	Monitoramento das determinações e recomendações do TCU e da CGU.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da CGU ou do TCU.	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos. - Não priorização.	Sanções aos gestores da ANCINE.	2	4	8
Recomendações da AUD/CAA	Monitoramento das recomendações emitidas pela AUD/CAA.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da AUD/CAA..	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos - Não priorização.	Perda de oportunidades de melhorias no processo de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	3	3	9

Obs: A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, numa escala de 1 a 5, para se mensurar os riscos, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE.